



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.205 - DE 29/06/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), PARA CUSTEAR AS DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA MUSICAL P/ FORMATURA DA TURMA ACERTANDO O PASSO E A CAMINHO DA CIDADANIA.

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para custear as despesas de contratação de uma banda musical para a formatura da turma acertando o passo e a caminho da cidadania, mediante o excesso de arrecadação, de acordo com o & 1°, inciso II, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

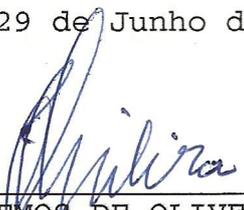
ART. 2° - A abertura do crédito especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal, da seguinte forma:

02.04 - Serviço de Educação e Cultura
02.04.04 - Outros Níveis de Ensino
08 - Educação e Cultura
08.48 - Cultura
08.48.247 - Difusão Cultural
08.48.247.2.026 - Para custear as despesas de contratação de uma banda musical para formatura da turma acertando o passo e a caminho da cidadania.
08.48.247.2.026 - 3132 - Outros Servs. Encargos 1.300,00

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 29 de Junho de 2000.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil